Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 35/59

DOCUMENTO Nº 750/59

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade - um crédito especial no valor de Cr.$594 412,50- (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer ao pagamento de uma caldeira "Formac Zaplex FZ-5", equipada e de uma fábrica de tubos de concreto, também equipada.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o saldo da cota do Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1 959

a) - Luiz B. Ferreira
Prefeito Municipal

Proc. 66/59